

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapequerica da Serra – CMDCA

Lei Municipal - nº. 651 de 21.06.1991



1 Ata de reunião ordinária do ano de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da 2 Criança e do Adolescente, realizada em 20 de Maio de dois mil e vinte e seis.

3 Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, de forma
4 presencial, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
5 Adolescente – CMDCA, sob a presidência do Conselheiro Francisco Thiago Campos
6 Lima. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Giane Alves Garcia, Rogério
7 Carvalho Alves Rodrigues, Claudia Santos da Rocha, Deuzanilda Melo da Silva,
8 Gicelia Girardelli, Camila Sousa Pereira Siemons, e Carla Rosa de Arimathea dos
9 Santos. Esteve presente ainda a Secretária do Conselho, Amanda Soares Paulino. O
10 presidente iniciou a reunião agradecendo a presença das senhoras Flávia Dourlanda e
11 Luciana Gomes da Silva, representantes do programa da educação do estado PEC
12 conviva. **Passando à primeira pauta:** foi realizada a apresentação do convite para o
13 Fórum, bem como sua distribuição aos membros do Conselho para posterior
14 encaminhamento aos convidados e autoridades. Na sequência, iniciou-se a discussão
15 sobre os temas e a programação a serem abordados durante o evento. O vice-
16 presidente sugeriu a realização de uma reunião prévia com os órgãos convidados, a
17 fim de apresentar suas realidades, atribuições e demandas, possibilitando a otimização
18 do tempo e um melhor aproveitamento das discussões durante o Fórum. A sugestão foi
19 acolhida pelos presentes. **Na segunda pauta:** referente à Conferência Municipal dos
20 Direitos da Criança e do Adolescente, foi discutida a possibilidade de realização do
21 evento em dois dias distintos, sendo um voltado ao público adulto e outro destinado às
22 crianças e adolescentes. A proposta previa que as atividades direcionadas às crianças
23 e adolescentes tivessem caráter mais lúdico, enquanto os temas mais técnicos e
24 complexos seriam debatidos com o público adulto. Após deliberação, o colegiado
25 definiu que a conferência será realizada em apenas um dia, visando melhor
26 organização e otimização dos trabalhos. Ficou ainda definida a data da conferência
27 para o dia 21 de outubro. Em relação à alimentação dos participantes, discutiu-se a
28 necessidade de disponibilização de coffee break durante o evento. Considerando que a
29 ata de registro de preços vigente não atende às necessidades específicas da
30 conferência, deliberou-se pela realização de compra direta para a contratação do
31 serviço. O recurso necessário será custeado com saldo disponível no Fundo Municipal
32 vinculado ao Conselho. Também ficou estabelecida a divisão da programação em dois
33 períodos, sendo um destinado às atividades lúdicas e outro às atividades voltadas ao
34 público adulto. **Na terceira pauta:** foi abordada a dificuldade enfrentada pelo CREAS
35 na execução das medidas socioeducativas. A senhora Melina, representante do
36 CREAS, participou da reunião e relatou a dificuldade em obter parcerias junto às
37 Secretarias Municipais e demais órgãos públicos para o cumprimento das medidas
38 socioeducativas em meio aberto, destacando a ausência de devolutivas positivas por
39 parte de alguns setores. Esclareceu que os adolescentes permanecem nos
40 equipamentos públicos por um período de aproximadamente três horas semanais,
41 desempenhando atividades compatíveis com o que determina a legislação vigente.
42 Após discussão, deliberou-se pela elaboração de novo ofício em nome do Conselho,
43 contendo informações detalhadas sobre a importância do programa, suas finalidades e
44 as atividades que podem ser desempenhadas pelos adolescentes, visando sensibilizar
45 os órgãos públicos para o estabelecimento das parcerias necessárias. **Na quarta pauta:**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapecerica da Serra – CMDCA

Lei Municipal - nº. 651 de 21.06.1991



46 foi analisado o pedido de renovação de registro da instituição Vis Foundation. Após
47 apresentação e análise da documentação pertinente, todos os membros presentes
48 manifestaram-se favoravelmente, sendo a renovação aprovada por unanimidade.
49 Encerradas as pautas da reunião aberta, o presidente informou sobre a solicitação
50 apresentada pelo Conselho Tutelar referente à parceria nas ações alusivas à
51 campanha Maio Laranja, contando com a participação e apoio dos membros do
52 Conselho. Após o encerramento da parte aberta da reunião, foram tratados assuntos
53 internos pertinentes ao colegiado, Em seguida, foi apresentada ao Conselho uma
54 manifestação registrada na Ouvidoria em desfavor da Conselheira Tutelar Talita,
55 referente à condução de um caso sob sua responsabilidade. Conforme relato constante
56 na manifestação, uma das partes envolvidas questiona a atuação da conselheira,
57 alegando que teria recebido orientações que interpretou como incentivo ao afastamento
58 de sua esposa e de seu núcleo familiar. Após discussão, o Conselho deliberou pela
59 realização de visita à unidade escolar da criança envolvida, considerando que a
60 demanda teve origem em comunicação efetuada pela própria escola. Após a visita,
61 será elaborado relatório circunstanciado a ser apresentado ao colegiado, visando
62 melhor compreensão dos fatos e definição das providências cabíveis. Na sequência, foi
63 apresentada solicitação encaminhada por entidades da rede de atendimento assistidas
64 pela Conselheira Tutelar Hosana, requerendo sua substituição em determinados
65 acompanhamentos. Segundo os relatos recebidos, haveria ausência de
66 acompanhamento adequado dos casos, falta de retorno às instituições e às famílias
67 envolvidas, bem como insuficiência de orientações e devolutivas acerca das
68 providências adotadas. Foi informado ainda que diversos casos permanecem sem
69 atualização, ocasionando cobranças das famílias às entidades, que, por sua vez, não
70 obtêm resposta da conselheira responsável. Durante a discussão, a Conselheira
71 Camila sugeriu que, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, seja
72 instituída capacitação obrigatória abordando temas relacionados à conduta, postura
73 profissional, atribuições do cargo e demais aspectos inerentes à função. Também foi
74 proposta alteração do Regimento Interno, a fim de incluir a obrigatoriedade dessa
75 capacitação como requisito prévio ao exercício do mandato. Ficou deliberado o
76 encaminhamento de ofício ao setor jurídico do município, solicitando orientação quanto
77 aos procedimentos necessários para eventual alteração do Regimento Interno do
78 conselho tutelar. Ainda sobre o tema, foi sugerida a inclusão, no Regimento Interno, de
79 prazo específico para apresentação de devolutivas e atualizações dos casos
80 acompanhados pelo Conselho Tutelar. Caso não exista previsão semelhante na
81 regulamentação própria do Conselho Tutelar, será utilizada como referência a
82 legislação e os normativos municipais vigentes para definição dos prazos. Por fim, ficou
83 definido que o Presidente encaminhará ofício ao Conselho Tutelar solicitando relatório
84 contendo a relação dos casos em andamento, a identificação do conselheiro
85 responsável por cada acompanhamento e a respectiva data de recebimento de cada
86 demanda. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata
87 lavrada para os devidos fins.

88 Francisco Thiago Campos Lima

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Itapeverica da Serra – CMDCA**

Lei Municipal - nº. 651 de 21.06.1991



- 89 Amanda Soares Paulino Amanda Soares Paulino
- 90 Denise Cristina Gonsalves Freitas Denise Cristina G. Freitas
- 91 Rogério Carvalho Alves Rodrigues Rogério
- 92 Claudia Santos da Rocha CS
- 93 Deuzanilda Melo da Silva Deuzanilda
- 94 Carla Rosa Arimalthea dos Santos Carla Rosa
- 95 Giane Alves Garcia Giane A. Garcia
- 96 Gicelia Girardelli Gicelia Girardelli
- 97 Camila Siemons Camila Siemons